



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## do Município de Igaratá

ANO 01 – IGARATÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2017 – EDIÇÃO 053

CRIADO ATRAVÉS DA LEI NO 1.883 DE 06 DE ABRIL DE 2017

### DEPARTAMENTOS

## LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### ATA CONTRATO Nº 189/2017

CONTRATADO: MECANICA RIBEIRO LTDA ME

VALOR TOTAL: R\$76.800,00 VLR POR HORA: 32,00  
VIGENCIA DE 12 MESES

##### ATA CONTRATO Nº 190/2017

CONTRATADO: SILVIO DE SANT ANA FREITAS  
VALOR TOTAL: R\$68.400,00 VALOR POR HORA: R\$28,50

##### ATA DO CONTRATO: 19/12/2017

CONTRATO Nº 191/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47-A/2017 – PROC. ADM. Nº 2106/2017

OBJETO: Contratação de gráfica para confecção e impressão de livros de contos e das cartilhas contendo a história de Igaratá  
CONTRATADA: GRAFICA ABREU LTDA EPP  
Item 01 – cartilhas – Valor unitário de R\$ 17,75  
Item 02 – livros de contos – Valor unitário de R\$ 2,87  
Valor total : R\$ 26.492,50  
PRAZO: 12 MESES

Igaratá, 19 de dezembro de 2017.  
CELSO FORTES PALAU  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2017 – PA Nº 0769/2017) - ALTERAÇÃO. REEQUILIBRIO ECONOMICO.

FORNECEDORA: COMERCIAL GASMAIS LTDA

Objeto: fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo de 13 kg e 45 kg, conforme especificado no termo de referência – Anexo I e do edital de pregão presencial n.º 0014/2017.

DA ALTERAÇÃO: Ficam pactuados os seguintes valores:

Para o item 01 Gás liquefeito de petróleo – 13 Kg (a base de troca) o valor de R\$ 47,19 (quarenta e sete reais e dezenove centavos), aplicado o percentual de reequilíbrio de

24,20%.

Para o item 02 Gás liquefeito de petróleo – 45 Kg (a base de troca) o valor de R\$ 201,73 (duzentos e um reais e setenta e três centavos), aplicado o percentual de reequilíbrio de 30,15%.

Igaratá, 19 de dezembro de 2017.  
CELSO FORTES PALAU  
PREFEITO MUNICIPAL

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## DECRETOS

#### DECRETO Nº 057 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre valor da Unidade Fiscal do Município de Igaratá-UFMI”

O Senhor CELSO FORTES PALAU, Prefeito do Município de Igaratá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; etc.,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Igaratá- UFMI para o exercício de 2.018 em R\$ 3,3023 (três reais e trinta centavos e vinte e três milésimos de real).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Igaratá, 20 de dezembro de 2017.

CELSO FORTES PALAU  
Prefeito Municipal  
Registrada nesta Secretaria na data supra  
JUCIMARA RIBEIRO DE BRITO  
Secretária

#### DECRETO Nº 056, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre atualização dos valores para cobrança de IPTU/ITU e outras taxas conforme disposto no código tributário Municipal e Lei nº 887 de 11 de novembro de 1.996 e dá outras providências”.

O Senhor CELSO FORTES PALAU, Prefeito do Município de Igaratá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Os valores dos Anexos I, II e III da Lei nº 887 de 10 de novembro de 1.996, serão devidamente atualizados conforme segue:



PREFEITURA  
DE  
IGARATÁ

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Igaratá

Criado através da Lei no 1.883 de 06 de abril de 2017

Expediente  
Publicação Digital de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Igaratá  
Prefeito Municipal: Dr. Celso Fortes Palau  
Secretária: Jucimara Ribeiro Brito  
Assessoria de Imprensa:  
Jornalista Responsável: Roberto Drumond Mello Silva – MTb 051 - DRT 31697/70 (MG)



Ref.	Classif.c/	R R\$ 2.018,00	Ref.	Classif.s/R	2018	10	R\$ 6,56	R\$ 6,68	
1	R\$ 16,34	R\$ 16,63	3	R\$ 13,04	R\$ 13,27	I - Rústica	5	R\$ 98,07	R\$ 99,86
2	R\$ 14,67	R\$ 14,93	4	R\$ 11,76	R\$ 11,97	II - Regular	4	R\$ 163,50	R\$ 166,49
3	R\$ 13,04	R\$ 13,27	6	R\$ 10,49	R\$ 10,68	III - Média	3	R\$ 261,64	R\$ 266,42
3	R\$ 13,04	R\$ 13,27	6	R\$ 10,49	R\$ 10,68	IV - Boa	2	R\$ 425,14	R\$ 432,92
5	R\$ 11,36	R\$ 11,56	8	R\$ 9,17	R\$ 9,33	V - Fina	1	R\$ 588,72	R\$ 599,49
5	R\$ 11,36	R\$ 11,56	8	R\$ 9,17	R\$ 9,33	I - Baixo		R\$ 163,50	R\$ 166,49
5	R\$ 11,36	R\$ 11,56	8	R\$ 9,17	R\$ 9,33	II - Normal		R\$ 261,64	R\$ 266,42
5	R\$ 11,36	R\$ 11,56	8	R\$ 9,17	R\$ 9,33	III - Alto		R\$ 425,14	R\$ 432,92
10	R\$ 6,56	R\$ 6,68	11	R\$ 5,28	R\$ 5,37				
			5	R\$ 11,36	R\$ 11,56				
10	R\$ 6,56	R\$ 10,68	11	R\$ 5,28	R\$ 5,37				
			1	R\$ 16,34	R\$ 16,63				
			5	R\$ 11,36	R\$ 11,56				
15	R\$ 2,66	R\$ 2,70	16	R\$ 2,14	R\$ 2,17				
5	R\$ 11,36	R\$ 11,56	8	R\$ 9,17	R\$ 9,33				
			12	R\$ 4,89	R\$ 4,97				
14	R\$ 3,30	R\$ 3,36	15	R\$ 2,66	R\$ 2,70				
14	R\$ 3,30	R\$ 3,36	15	R\$ 2,66	R\$ 2,70				
15	R\$ 2,66	R\$ 2,70	16	R\$ 2,14	R\$ 2,17				
14	R\$ 3,30	R\$ 3,36	15	R\$ 2,66	R\$ 2,70				
15	R\$ 2,66	R\$ 2,70	16	R\$ 2,10	R\$ 2,17				
12	R\$ 4,89	R\$ 4,97	13	R\$ 3,91	R\$ 3,98				
			14	R\$ 3,30	R\$ 3,36				
			5	R\$ 11,36	R\$ 11,56				
9	R\$ 8,12	R\$ 8,26	10	R\$ 6,56	R\$ 6,68				
			9	R\$ 8,12	R\$ 8,26				
			9	R\$ 8,12	R\$ 8,26				
15	R\$ 2,66	R\$ 2,70	16	R\$ 2,14	R\$ 2,17				
			9	R\$ 8,12	R\$ 8,26				
			7	R\$ 9,79	R\$ 9,96				
			15	R\$ 2,66	R\$ 2,70				

Artigo 2º - O pagamento do IPTU ou ITU poderá ser efetuado em parcela única com desconto de 5%(cinco por cento) já calculado, ou em 10 (dez) parcelas, vencendo a primeira em 10 de março de 2.018 e a última no dia 10 de dezembro de 2.018.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.018.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Igaratá, 20 de Dezembro de 2.017.**

**CELSO FORTES PALAU**  
Prefeito Municipal  
Registrada nesta Secretaria na data supra  
**JUCIMARA RIBEIRO DE BRITO**  
Secretária

**Fique Atento nas  
Notícias  
de nosso Município!  
Acompanhe  
Igaratá  
também  
nas redes  
sociais.**



**PREFEITURA  
DE  
IGARATÁ**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO** do Município de Igaratá

Criado através da Lei no 1.883 de 06 de abril de 2017

Expediente

Publicação Digital de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Igaratá

Prefeito Municipal: Dr. Celso Fortes Palau

Secretária: Jucimara Ribeiro Brito

Assessoria de Imprensa:

Jornalista Responsável: Roberto Drumond Mello Silva – MTb 051 - DRT 31697/70 (MG)